DECRETO Nº 53.220, DE 7 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a oficialização da II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada a II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, a realizar-se em 28 de Agosto de 2008, cujo tema será "Inclusão, Participação e Desenvolvimento - Um Novo Jeito de Avançar".

Artigo 2º - Fica o Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CEAPcD, responsável pela coordenação e organização da Conferência de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas com a II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência - CEAPcD e da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 2008

JOSÉ SERRA

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de julho de 2008.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DE 4-7-2008

No correio eletrônico SEP, de 4-7-2008, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Timburi, no valor de R$ 120.000,00, tendo como objeto a construção de quatro salas de aula na EMEF "Gilda Zanforlin dos Reis Thosi", observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-28, de 7-7-2008, sobre aprovação de convênios: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 52.872-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades sociais relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

ENTIDADE SOCIAL	OBJETO	VALOR R$
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS SOS (Ituverava)	Aquisição	40.000,00
FUNDAÇÃO CRESCER CRIANÇA (Boituva)	Aquisição	30.000,00
CASA ASSISTENCIAL TRABALHADORES DA ÚLTIMA HORA (Barretos)	Aquisição	30.000,00
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER (Bebedouro)	Aquisição	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Santo Anastácio)	Aquisição	50.000,00
ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA (São José do Rio Preto)	Aquisição	100.000,00
CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO D ANGÉLICA (Ituverava)	Obra	65.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Orlândia)	Aquisição	40.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Taquaritinga)	Aquisição	40.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Altinópolis)	Obra	30.000,00
COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE SANTO ANTONIO DE POSSE (Santo Antonio da Posse)	Aquisição	38.000,00
LAR ESPERANÇA (São José do Rio Preto)	Aquisição	79.500,00
ASSOCIAÇÃO CRECHE DE LÍVIA (São José do Rio Preto)	Aquisição	19.206,00
ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DA ALTA ARARAQUARENSE (São José do Rio Preto)	Obra	22.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Nhandeara)	Aquisição	30.000,00
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSE LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA CECOMAN (Manduri)	Aquisição	100.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Conchal)	Aquisição	30.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Torrinha)	Aquisição	30.000,00
CRECHE MADRE LEÔNIA (Bariri)	Aquisição	30.000,00
ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS RECANTO TIA MARLENE (Votuporanga)	Obra	110.000,00
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE (Americana)	Aquisição	30.000,00
FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE (Americana)	Aquisição	29.982,00
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E EDUCAÇÃO (Santa Bárbara D'Oeste)	Aquisição	30.000,00
ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA (Santos)	Aquisição	49.968,82
LAR SÃO CAMILO DE LELIS (Águas de Lindóia)	Aquisição	50.000,00
COMUNIDADE VIDA NOVA (Leme)	Aquisição	30.000,00
EDUCANDÁRIO SÃO BENEDITO (Barretos)	Aquisição	30.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DOWN - ASPAD (Jacareí)	Aquisição	41.900,00
ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA (São José dos Campos)	Aquisição	29.759,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO (Piracaia)	Aquisição	50.000,00
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS (Ourinhos)	Aquisição	60.000,00
VILA VICENTINA DE PALMITAL (Palmital)	Aquisição	30.000,00

No processo CONDECA-335-2007, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se as manifestações exaradas no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca/SP, a exposição de motivos do Secretário-Adjunto de Relações Institucionais e os pareceres 625-2007, 461-2008, 827-2008 e 881-2008, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio do Condeca/SP, e o Município de Bady Bassitt, visando à transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Butterfly", com o objetivo de possibilitar a implementação de ações regionais direcionadas para o enfrentamento do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes no âmbito familiar, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do órgão jurídico supracitado."

No processo CONDECA-100-2008, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se as manifestações exaradas no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca/SP, a exposição de motivos do Secretário-Adjunto de Relações Institucionais e o parecer 875-2008, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio do Condeca/SP, e a Cofasp - Comunidade das Famílias de "São Pedro", visando à execução do projeto "Vivenciar para Aprender", com o objetivo de promover o desenvolvimento social e sustentável de adolescentes em situação de risco pessoal e social, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do órgão jurídico supracitado."

No correio eletrônico SH, de 4-7-2008, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 19-4-2008, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Tapiratiba (USDM 98675), a fim de alterar o objeto do referido convênio para "Construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Tapiratiba B"."

No correio eletrônico SEP, de 4-7-2008, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, torno insubsistente o despacho publicado em 14-6-2008, na parte referente à aprovação do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Holambra."

DE 7-7-2008

No processo SAA-1.051-01 vols. I e II c/aps. SAA-193-96 vols. I e II + cópias dos mesmos, sobre substituição de Procurador de Estado. Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Procuradoria Geral do Estado, designo Mônica Mayumi Eguchi Oliveira Souza, RG 52.535.000-7, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente, integrar a Comissão Processante Especial instaurada nos autos do Processo SAA-1.051-01 vols. I e II, em substituição a Dorina Maria Rodrigues Alcântara, RG 7.665.878, que, na oportunidade, fica dispensada."

PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos três dias do mês de junho de dois mil e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a vigésima primeira reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCELO DE AQUINO, Procurador Geral Adjunto do Estado, representando o titular da Pasta, Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência; Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, vinculada à Secretaria da Fazenda, em substituição ao titular da Pasta, Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda, que justificou a ausência; bem como representando o Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário-Adjunto da Fazenda e Presidente da CPP, que também justificou ausência; Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia, que justificou a ausência; Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania e Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário dos Transportes Metropolitanos; Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH, Sub-Procuradora-Geral do Estado - área de consultoria; Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas - UPPP, vinculada à Secretaria de Economia e Planejamento; e Dr. RENATO PIRES DE CARVALHO VIÉGAS, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, o Senhor Presidente do Conselho procede à abertura dos trabalhos anunciando o assunto a compor a ordem do dia, sendo este matéria atinente ao Ofício GS/STM nº 0186/2008, de 21 de maio de 2008, através do qual a Secretaria dos Transportes Metropolitanos encaminhou documentação referente à proposta de concessão do Expresso Aeroporto; e, solicita ao Senhor Secretário da Pasta, que apresente o tema aos demais presentes. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos - STM fez breve histórico, inicialmente, acerca da tramitação do referido Projeto no âmbito deste Conselho, mencionando que, na ocasião da 12º Reunião Ordinária do CGPPP, foi aprovada a Proposta Preliminar de PPP, bem como a inclusão do Projeto "Trem de Guarulhos / Expresso Aeroporto" no rol dos projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, além de terem sido concedidas a autorização para o aprofundamento dos estudos técnicos e a possibilidade de recebimento de propostas e contribuições do setor privado tendo em vista a elaboração da modelagem mais apropriada ao Projeto. Sendo assim, prossegue informando que em 31.08.2006, a STM lançou Comunicado à iniciativa privada para receber contribuições e propostas com relação à implantação do referido Projeto, tendo como base um Projeto de Referência disponibilizado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, cujo resultado consistiu no recebimento, em 27.04.2007, de propostas de dois Consórcios: Consórcio Expresso Guarulhos (Encalso Construções Ltda; Isolux Corsan Concesiones S.A.; Engevix engenharia S.A; Ghella S.p.A; Construcciones y Auxiliar de Ferrocarriles S.A.) e Consórcio Nova Metrópole (Valente, Valente Arquitetos; Assmann Consultoria Empresarial Ltda.; Enescil Engenharia e Projetos Ltda; Uete Engenharia Ltda). A seguir, discorreu acerca dos trabalhos da Comissão de Recebimento e Avaliação dos Estudos Técnicos, Econômicos e Financeiros para o desenvolvimento da modelagem do Projeto de PPP do Trem de Guarulhos e Expresso Aeroporto, constituída pela Resolução STM 053/06, de 27.09.2006, cujo registro das atividades está consolidado no caderno encaminhado pela STM ao CGPPP denominado "Documentos de Referência do Empreendimento". Esta Comissão apresentou relatório conclusivo à STM dispondo de análise dos estudos técnicos recebidos de ambos os Consórcios retromencionados, bem como da definição acerca da concepção do projeto e da modelagem a serem objetos do Edital de Licitação; além de avaliar o aproveitamento e respectiva valoração dos estudos técnicos recebidos para efeito de ressarcimento pelo vencedor da Licitação. Prosseguindo, esclareceu aos presentes que, o projeto proposto no Relatório "Linha 13 Jade - Trem de Guarulhos e Linha 14 Ônix - Expresso Aeroporto - Proposta de Implantação" pode ser sintetizado, com destaque para os seguintes aspectos: a) os serviços (ligação ao aeroporto e trem metropolitano) serão totalmente independentes, pois tendo naturezas diversas poderão assim, melhor garantir seus desempenhos específicos, sem incorrer na instabilidade operacional decorrente dos reflexos de anormalidades oriundas de um em outro serviço; b) implantação de uma via singela, com trechos em via dupla para ultrapassagens, no que se refere à concepção do Expresso Aeroporto como um serviço dedicado, de ligação ponto a ponto, sem parada intermediária; e, o tratamento do Trem de Guarulhos como um ramal da linha 12 da CPTM, permitindo a implantação de maior parte da infra-estrutura na faixa ferroviária existente e, por conseguinte, propiciando a redução ao mínimo das desapropriações e dos impactos ambientais desfavoráveis; c) tempo de viagem para o serviço a ser prestado pelo Expresso Aeroporto foi estabelecido em 20 minutos; d) indicação da modelagem financeira, para um modelo institucional de concessão comum, com desoneração dos investimentos, para as condições de demanda e custos de implantação e operação estimados, além da adoção de taxa de retorno do projeto considerada atrativa para empreendedores privados; e)atribuição da responsabilidade à iniciativa privada sobre a execução da infra-estrutura para o Expresso Aeroporto e para o Trem de Guarulhos, bem como a aquisição do material rodante e a operação do Expresso Aeroporto. Na seqüência, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos informou, mais detalhadamente, a respeito da avaliação daquela Comissão com relação ao aproveitamento dos estudos técnicos recebidos dos Consórcios supracitados, esclarecendo aos presentes que, o material encaminhado pelo Consórcio Nova Metrópole teve aproveitamento nulo, haja vista que os respectivos estudos apresentados foram considerados não aproveitáveis por apresentarem concepção divergente das diretrizes constantes do Comunicado STM de 31.08.2006. Em contraposição, os estudos que foram entregues pelo Consórcio Expresso Guarulhos foram avaliados como parcialmente aproveitáveis, conforme avaliação constante de relatório técnico específico. A seguir, destacou que, de acordo com o estabelecido no Comunicado STM de 31.08.2006, o qual prevê que os estudos considerados aproveitáveis para o projeto que integrará o Edital de Licitação para a concessão do empreendimento, deverão ser ressarcidos pelo vencedor da mesma, ao(s) autor(es), até o limite de 1% (hum por cento) do valor do contrato, entendendo-se como tal, o valor total dos investimentos do parceiro privado previsto no Edital; foi considerado adequado pela Comissão, o reembolso ao Consórcio Expresso Guarulhos no valor de R$ 565.920,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), conforme o relatório de "Análise dos Estudos Técnicos Econômicos e Financeiros recebidos do Setor Privado para o Projeto PPP do Trem de Guarulhos e Expresso Aeroporto", e nenhum reembolso ao Consórcio Nova Metrópole, nos termos da avaliação desenvolvida e consubstanciada pelo Parecer Jurídico CJ/STM n°143/2007, que argumenta em tese favorável ao ressarcimento dos estudos aproveitados, ainda que se concretize a alteração de modelagem, de PPP para Concessão Comum, exigindo a lei que tal dispêndio seja especificado no edital de concessão do Projeto "Trem de Guarulhos / Expresso Aeroporto". Finalmente, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos endereçou aos presentes solicitação para exclusão do supracitado Projeto da carteira de projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Estadual de PPP, tendo em vista a proposta desta Secretaria com base no resultado obtido a partir do aprofundamento dos estudos técnicos, bem como das contribuições apresentadas pelos referidos Consórcios; sobre a viabilidade de execução de um contrato de Concessão Comum em substituição à modalidade contratual de PPP. Encerrados os debates e dirimidas as dúvidas, o Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, que considerando as manifestações favoráveis da Unidade de Parcerias Público-Privadas e da Companhia Paulista de Parcerias, expressas pelos ofícios OF. CPA/UPPP nº 001/2008 e OF. CPP nº 053/2008 respectivamente, decidiram por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado à anuência à solicitação de exclusão do projeto de PPP "Trem de Guarulhos / Expresso Aeroporto" do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas; a autorização para o ressarcimento ao Consórcio Expresso Guarulhos no que tange o aproveitamento parcial das respectivas contribuições, nas condições ora apresentadas; bem como a inclusão da proposta de Concessão Comum do Expresso Aeroporto na pauta do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED. Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA
Dr. MARCELO DE AQUINO
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. RENATO PIRES DE CARVALHO VIÉGAS
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em sua 21ª Reunião Ordinária.

JOSÉ SERRA

Governador do Estado

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, Instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos três dias do mês de junho de dois mil e oito, às dezessete horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada centésima nonagésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361 de 05.07.1996, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MARCELO DE AQUINO, Procurador Geral Adjunto do Estado,